

**Brincar e nadar em segurança!
Procedimentos que salvam vidas!**

Leia, siga e partilhe esta informação

PROCEDIMENTOS QUE SALVAM VIDAS!

“Brincar e nadar em segurança” é uma brochura desenvolvida pela Direção-Geral do Consumidor, com o apoio do Instituto Português da Qualidade e da Associação para a Promoção da Segurança Infantil.


Aos pais, educadores e operadores económicos recomenda-se a leitura e a partilha desta informação.



A chegada do verão e das temperaturas altas convidam à brincadeira na água.

Esta atividade para além de proporcionar momentos de convívio e descontração ajuda à promoção da atividade física, fator relevante na saúde e bem-estar.

Para que as crianças brinquem em segurança, a Direção-Geral do Consumidor (DGC), enquanto entidade pública que tem por missão a defesa dos direitos dos consumidores, alerta PAIS e EDUCADORES para a necessidade de adoção de procedimentos e comportamentos que ajudam a reduzir o risco de afogamento.



Para uma segurança eficaz, as piscinas devem ter uma barreira física de acordo com as normas em vigor, que separe a piscina da casa e/ou do jardim, como por exemplo uma vedação.

A vedação deve:

- ser suficientemente alta e não possuir aberturas ou elementos que permitam que a criança trepe, passe por cima, por baixo ou através dela;
- possuir cancela com abertura para o exterior e fecho que tranque automaticamente sempre que alguém a utilize. O fecho deve estar colocado fora do alcance das crianças;
- permitir que se veja a piscina do exterior.

Sabia que existe uma **NORMA PORTUGUESA** que estabelece os requisitos de segurança de vedações e acessos?

No espaço das piscinas deve existir equipamento de salvamento (boia ou vara) e um telefone acessível.

Os produtos de tratamento da água devem estar armazenados em local próprio para o efeito, fechado e fora do alcance das crianças.

A DGC avisa:

Nenhum equipamento de segurança substitui a vigilância permanente e efetiva de um adulto!

PISCINAS INSUFLÁVEIS E PRÉ-FABRICADAS

MESMO COM POUCA ÁGUA PODEM CONSTITUIR UM PERIGO PARA AS CRIANÇAS!

PEQUENAS DIMENSÕES (PORTÁTEIS)

- Depois de cada utilização devem ser esvaziadas e guardadas viradas para baixo e em locais onde não possam acumular água.

GRANDES DIMENSÕES

- Se não tiverem vedação a toda a volta, devem ser tapadas com cobertura rígida após cada utilização;
- Os acessos - como escadas ou rampas - devem estar protegidos com uma vedação ou cancela ou serem recolhidos.

Sabia que a NORMA PORTUGUESA que estabelece os requisitos de segurança de vedações e acessos também se aplica às piscinas insufláveis e pré-fabricadas?

AUXILIARES DE FLUTUAÇÃO

Os auxiliares de flutuação, como por exemplo, braçadeiras e coletes salva-vidas não substituem a vigilância permanente mas podem, se adequados e bem colocados, salvar vidas!

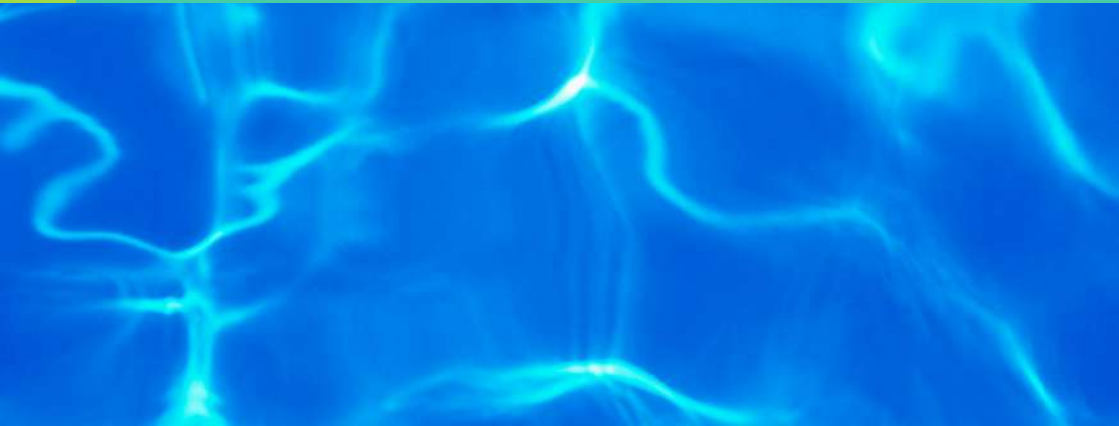
Existindo no mercado uma grande variedade de auxiliares de flutuação é essencial conhecer as suas características para uma boa escolha e utilização correta.


Prefira braçadeiras que:

- Sejam adequadas ao peso da criança e cumpram as exigências de segurança (homologadas de acordo com as normas europeias);
- Tenham pipos com saída de ar controlada;
- Tenham duas câmaras de ar independentes.

Para correta aplicação, não se esqueça de ajustar bem as braçadeiras de modo a impedir que se soltem.

Certifique-se de que as crianças mantêm sempre as braçadeiras devidamente colocadas quando estejam perto ou dentro de água!





Os coletes salva-vidas são auxiliares de flutuação que devem ser utilizados em especial em águas profundas, agitadas ou turvas e em atividades náuticas, como andar de barco.

Os coletes salva-vidas não podem ser insufláveis.

Devem ser adequados ao tamanho e peso da criança, cumprir os requisitos de segurança e serem colocados e retirados apenas em terra.

A DGC alerta:

A utilização de boias, colchões e outros produtos insufláveis pode ser muito perigosa porque são suscetíveis de se virarem ou serem arrastados facilmente com consequências graves ou mesmo fatais.

Se optar pela sua utilização, mantenha a criança sob vigilância atenta e permanente de um adulto. Estes brinquedos não substituem os auxiliares de flutuação.

SEMPRE QUE FREQUENTAR UMA PISCINA PÚBLICA, VERIFIQUE:

- Se dispõe de nadador-salvador;
- Se existem equipamentos de salvamento;
- Se consegue ver bem as crianças quando se encontram dentro ou perto de água;
- Se existe informação devidamente afixada e visível sobre as regras de segurança e utilização da piscina.



A DGC e a APSI (Associação para Promoção da Segurança Infantil) recomendam:

- Vede piscinas e tape poços e tanques;
- Mantenha sempre as crianças sob a vigilância permanente e efetiva de um adulto;
- Ensine as crianças a nadar o mais cedo possível;
- Coloque sempre o auxiliar de flutuação nas crianças e certifique-se de que estas o mantêm devidamente colocado sempre que estejam perto ou dentro de água;
- Evite que as crianças corram à beira da piscina;
- Aprenda as manobras básicas de primeiros socorros, sobretudo as específicas para crianças.

A DGC E A APSI ALERTAM:

Muitas crianças morrem afogadas nas primeiras horas de férias! Para evitar esta fatalidade, inspecione previamente o local para verificar se existem, por exemplo, poços, tanques, lagos, chapinheiros e outras zonas de água.

SEJA VIGILANTE E ADOTE AS DEVIDAS PRECAUÇÕES!

Em caso de acidente:

- Mantenha a calma e retire a criança da água o mais rapidamente possível;
- Ligue para o serviço de emergência médica (112) e siga os conselhos.

Esteja sempre atento! Nunca deixe as crianças sozinhas dentro ou perto de água.

Para saber mais consulte a página da DGC em:

www.consumidor.gov.pt



ou visite a página da APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil em:

www.apsi.org.pt





SENHORES FABRICANTES E OPERADORES DE PISCINAS

Para que uma piscina funcione em segurança é importante começar por considerar, desde logo, os aspetos relacionados com a sua conceção.

Nesse sentido, todas as pessoas e entidades envolvidas na conceção de novos equipamentos ou na renovação e melhoramento de piscinas existentes, devem considerar como principal prioridade, o fornecimento de instalações seguras aos respetivos utilizadores e funcionários.

Por outro lado, os operadores de piscinas deverão identificar as precauções necessárias à criação de ambientes seguros, nestes espaços de diversão.

A norma NP EN 15288-1+A1 define os requisitos de segurança para a conceção e construção de piscinas.

O Instituto Português da Qualidade (IPQ) recomenda que sejam seguidos os requisitos de segurança para a conceção e construção de piscinas constantes da NP EN 15288-1+A1 e ainda os observados na NP EN 15288-2 relativos à segurança para o funcionamento.

Como sabemos, a água constitui um polo de atração, quase mágico, para as crianças, mas é também um espaço onde ocorrem muitos acidentes, alguns deles fatais.

No caso das crianças mais pequenas - até aos 4 anos - os fatores de risco estão frequentemente relacionados com as características desta fase de desenvolvimento, à qual é inerente uma morfologia típica e uma menor perceção dos perigos potenciada, entre outros, pela curiosidade insaciável.

Na realidade, nenhum sistema de proteção é totalmente seguro, mas as barreiras físicas, nomeadamente as vedações, podem tornar-se numa solução bastante eficaz para a prevenção de afogamentos de crianças, quer em piscinas, quer noutros planos de água considerados perigosos, como os tanques, os poços e os lagos.

A NP 15288-2:2009 identifica os requisitos relativos à segurança do seu funcionamento.




A Norma Portuguesa NP 4500:2012 identifica os requisitos mínimos de segurança para a construção e instalação de vedações de proteção de acessos a piscinas (mesmo nas estruturas pré-fabricadas amovíveis).

Esta Norma define, para além destes, requisitos específicos com vista à redução de outros riscos tais como:

- **Aprisionamento e entalão de partes do corpo;**
- **Cortes ou perfurações;**
- **Tipo de informação em língua portuguesa a prestar pelo fabricante, fornecedor ou instalador.**

Os equipamentos auxiliares de flutuação para aprendizagem de natação, tais como braçadeiras, são outro meio complementar de salvamento de extrema importância a considerar.

A norma NP EN 13138-1 estabelece os requisitos de utilização e segurança para este tipo de equipamentos.



O IPQ como Organismo Nacional de Normalização, recomenda a utilização destas normas já que o seu cumprimento rigoroso e responsável, contribui de forma decisiva para a diminuição dos riscos potenciais para os utilizadores destes equipamentos e para o aumento da sua segurança.

O cumprimento dos requisitos propostos nestes documentos não substitui a responsabilidade individual nem o exercício do dever de supervisão e vigilância que compete em primeira linha aos pais e educadores.

Sempre que pretenda consultar ou adquirir Normas por favor contacte o IPQ através do endereço: vendas@ipq.pt







Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, nº 31
1069-013 Lisboa

Telefone: 21 356 46 00

Email : dgc@dg.consumidor.pt

Linha Atendimento ao Consumidor:
213 847 483

 www.consumidor.gov.pt

 [/dgconsumidor](https://www.facebook.com/dgconsumidor)

 [/direção-geral consumidor](https://www.youtube.com/direção-geral-consumidor)

 [/DGConsumidor](https://twitter.com/DGConsumidor)

junho 2020



A reprodução total ou parcial dos textos e imagens requer a prévia autorização da Direção-Geral do Consumidor e implica a menção da sua proveniência.